



ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade nº 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **MINUZZI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.568.957/0001-27, localizada na Rua General João Antônio nº 1156, Conjunto 01, 1º andar, na cidade de São Vicente do Sul/RS, por seu representante legatário assinado, a prestação de serviços especificadas neste instrumento, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Processo Administrativo nº 137/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo nº 057/2021 por 12 (doze) meses ficando sua vigência final em 31/03/24 (trinta e um de março de dois mil e vinte quatro), o valor mensal será atualizado conforme IGP-M para R\$ 768,86 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais conforme o parecer jurídico nº 106/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 30 de março de 2023.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 30/03/2023 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.